



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa para limitação de área de abrangência geográfica aos participantes do certame para fornecimento de materiais de construção em geral

O presente manifesto visa justificar o porquê esta administração objetiva limitar a área geográfica de abrangência em relação ao nosso Município para as empresas que serão fornecedoras de materiais de construção após a realização do certame licitatório com base no termo de referência que faz parte deste processo.

De pronto iniciamos nossa justificativa na fala do renomado senhor Marçal Justen Filho, que diz:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).

Destaca-se aqui, **que as exigências serão ou não rigorosas, grifo nosso**, como cita o notório autor, dependerá que alguns fatores, dentre eles destacamos:

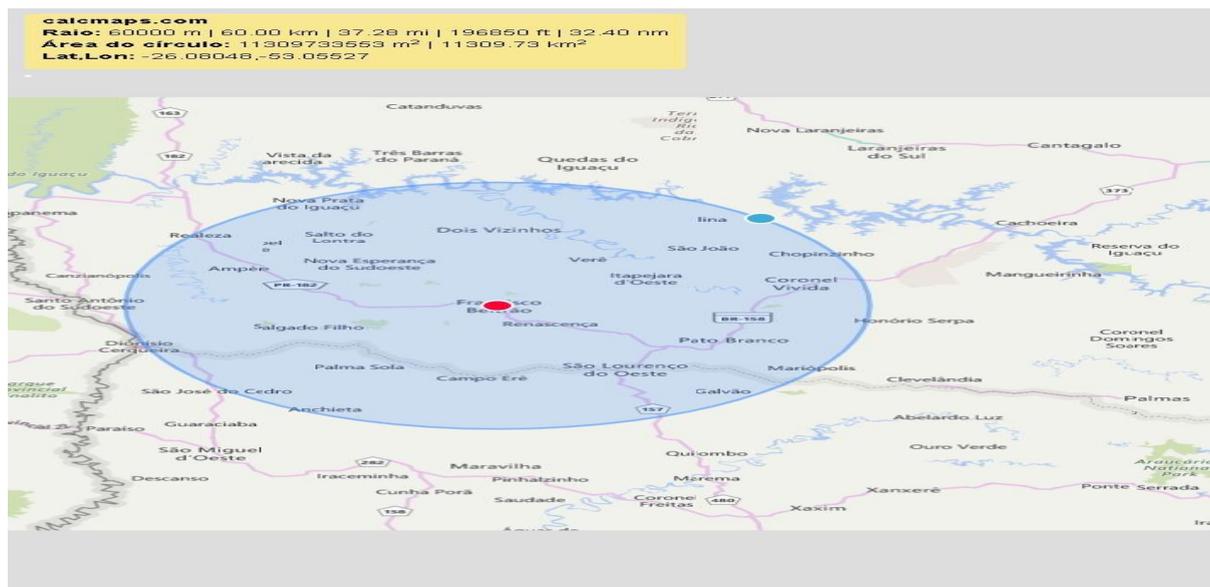
- Prazo de entrega: Tem de ser o menor possível, pois sempre os serviços são realizados em curto espaço de tempo, como exemplo troca de lâmpadas nas salas do pronto socorro da UPA, danificadas após um pico de energia elétrica, algo imprevisível, mas que detona de ação rápida e imediata. Ainda, complementando o raciocínio, é impossível se manter estoques destes produtos, pois são extremamente caros e de diversos modelos e características técnicas, empregando desta maneira volume considerável de valor financeiro para manter estoques, e que muitas vezes para alguns tipos não serão utilizados, visto que, não é sempre que ocorrem danos às essas lâmpadas ocasionados pelo fator queda de energia elétrica;
- Custos com armazenamento: Nota-se que os custos para se manter estoques são altos, pois detém de espaço adequado, pessoal habilitado para gerenciar os estoques e fazer compras. Ainda, o fator preponderante para que a maioria dos municípios brasileiros não possuam centro de distribuição e o valor despendido nas compras para que essas fiquem armazenadas e não conseguindo fazer previsão de quando irão utilizá-las;

Nesse mesmo contexto, o cunho restritivo, no caso em questão, ao determinar área de abrangência deverá sempre atender o princípio da proporcionalidade e competitividade, como destacamos no quadro abaixo, onde a área de circunferência destacada no mapa evidencia a área de limite para a contratação. Há de se notar, que contempla um número significativo de cidades, onde, existem várias empresas do ramo, que atendem ao objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



Ainda, vale destacar como justificativas ao citado o número de lojas de materiais de construção, que poderiam facilmente atender e principalmente competir ele si em cada município que se localiza dentro da área de abrangência proposta no referido termo.

A seguir nos quadros abaixo, mencionaremos as maiores cidades inseridas dentro da área de abrangência sugerida, onde se pode visualizar a quantidade de lojas de materiais de construção, onde, todas poderiam atender aos objetos a serem licitados. Ainda, vale destacar que na busca filtramos somente as lojas de materiais de construção, onde no seu mix de produtos conseguem atender a todos os lotes do referido termo.

Mas, outras tantas lojas que atendem a determinado segmento poderão fornecer itens específicos do seu ramo. Como exemplo, lojas de materiais elétricos, e lojas de tintas, ambas especializadas em determinado segmento que poderiam fornecer todos os produtos que se enquadram nos lotes que contempla o termo.

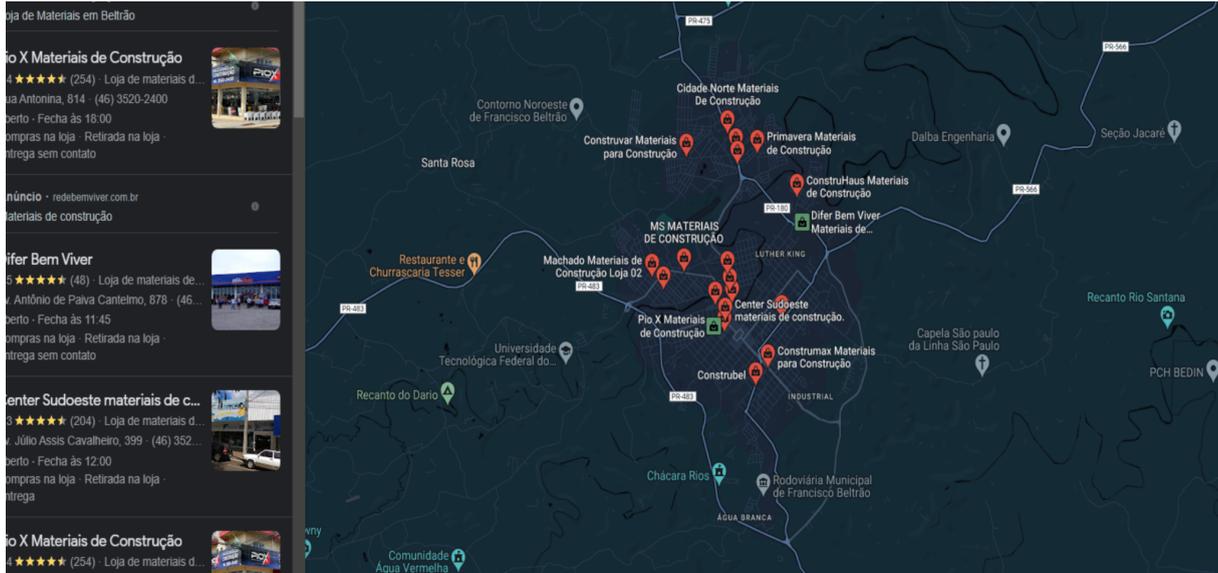
A ilustração abaixo destaca as lojas de materiais de construção de Francisco Beltrão, visto que, outras tantas existem na cidade e não foram anexadas aos aplicativos que usamos para obter a informação abaixo. A cidade atualmente mais de 30(trinta) lojas de materiais de construção em geral, e mais outras tantas, especializadas em um único segmento, as quais poderiam tranquilamente atender ao objeto, visto que, sempre licitamos em lotes separados, os quais poderão serem observados no referido documento.





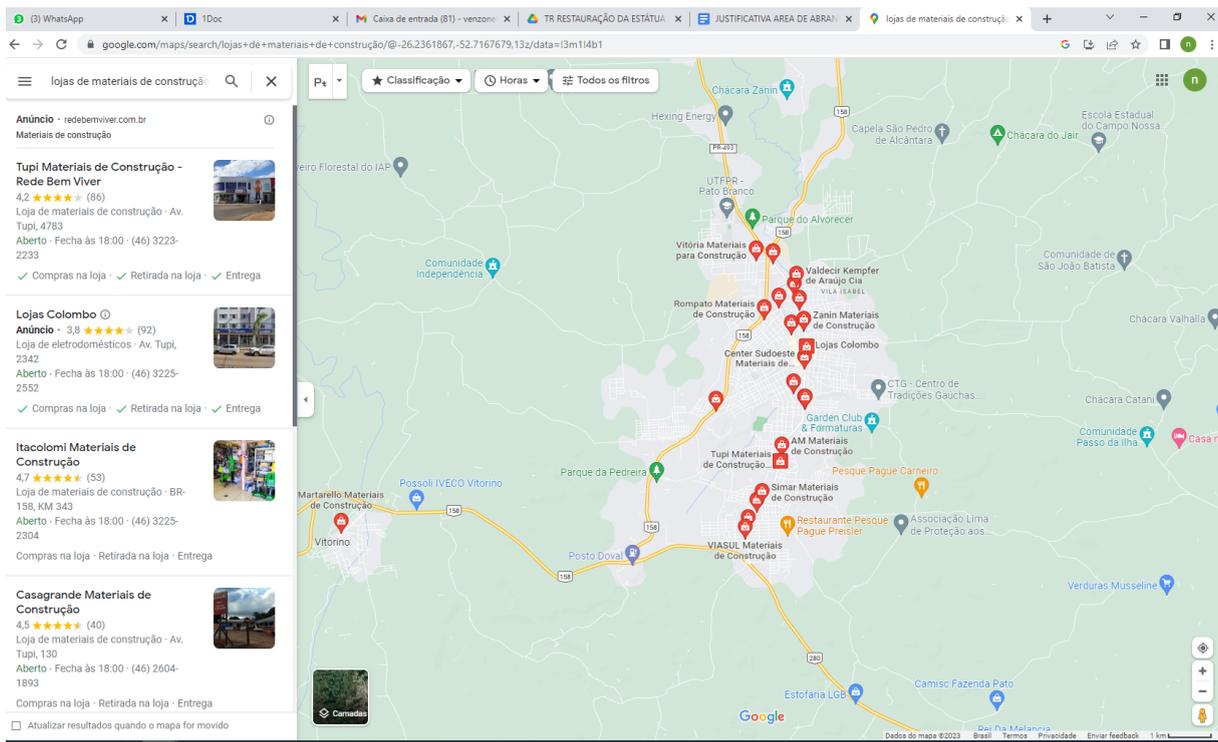
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



Extraído do google maps.

Outra cidade que merece destaque em nossa justificativa é Pato Branco, por possuir um número extenso de lojas e distribuidoras as quais atendem a futura demanda desta administração.



Extraído do google maps.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6> e informe o código 6AF4-4168-530E-1BE6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AF4-4168-530E-1BE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/02/2023 10:57:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AF4-4168-530E-1BE6>